

Projeto de Lei Municipal n.º 009 de junho de 2023

“Denomina logradouro público que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e Prefeito Municipal sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida Francisco Alves Emerick, com início na BR 262, Km 17, Loteamento Cidade Nova até o término da pavimentação.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a determinar a confecção de placa indicativa contendo o nome da avenida mencionada no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Martins Soares 15 de junho de 2023.

Ver. Júnior Silvestre Louback
Presidente

Justificativa

Trata-se de projeto iniciado com o intuito de denominar a Avenida principal junto ao loteamento Cidade Nova no km 17 sentido Manhuaçu.

O presente Projeto se faz necessário pois possibilitará a auxiliar na regularização fundiária, bem como demais ações de regularização.

A pessoal homenageada foi o antigo proprietário daquela localidade, sendo de família tradicional, e personalidade relevante junto a sociedade de Martins Soares.

Importante ressaltar que o homenageado, conforme documento em anexo já faleceu a mais de 02 (dois) anos, cumprindo as exigências legais.

Assim contamos com a análise dos pares e aprovação do presente projeto.

Martins Soares 15 de junho de 2023.

Ver. Junior Silvestre Louback.